



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por União Simões dos Santos  
Sala das Sessões 27/6/87  
União Simões dos Santos  
Presidente

Protocolo n.º

176/87 N.º 256

Projeto de

Lei n.º 06/87

de 05/06/1987

Assunto:

Dispõe sobre quem deve receber o nome a próprios, ruas e logradouros públicos

Autor:

União Simões dos Santos



Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
 Aprovado por Unanimidade  
 Sala das Sessões 27/06/87  
Urias Simões dos Santos  
 Presidente

Comissões  
 de Justiça  
 Em. 06/06/87  
Urias Simões dos Santos  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 06/87

DISPÕE SOBRE QUEM DEVE RECEBER O NOME A PRÓPRIOS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º: Os nomes a próprios, vias e logradouros públicos, somente poderão ser de pessoas que já faleceram.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1987

Urias Simões dos Santos

URIAS SIMÕES DOS SANTOS  
 VEREADOR

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Não é admissível que se apresente nesta Casa, Projetos de Lei, dando nome a próprio, vias e logradouros públicos de pessoas com vida. Pelo que se nota, isso acontece com a finalidade de se badalar determinadas pessoas com projeção neste Município, no Estado e Nação. Na maioria das vezes é até uma homenagem imerecida. Mas a uma pessoa falecida, é uma homenagem póstuma, para que seu nome fique gravado e não seja esquecido pelas gerações futuras. Portanto, espero que este Projeto que ora apresento, receba o apoio de todos os senhores Edís.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

Sala das Sessões, 05 de junho de 1987

PROTOCOLO

N.º 176/87 Fls. 25v.  
 Anchieta (ES) 05 de junho de 1987

Urias Simões dos Santos

URIAS SIMÕES DOS SANTOS  
 VEREADOR

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº \_\_\_\_\_


PROJETO DE LEI Nº 06/87

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A QUEM DEVE SER DADO O NOME DE RUAS

SR. PRESIDENTE

Amalisando o Projeto de Lei nº 06/87 de autoria do Vereador Urias Simões dos Santos, não encontrei nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade, sendo por este motivo favorável ao mesmo.

SALA DAS SEÇÕES DE 26 / 06 / 1987


  
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do relator.

Sala das Sessões, 26/06/87

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
MEMBRO